

CARTILHA 20 MEI 26

ACADEMIA ASSAÍ



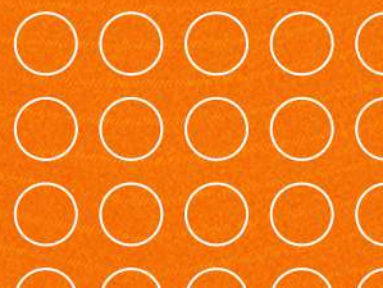
Olá, empreendedor(a)!

Pronto(a) para saber mais sobre MEI?

A **Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008**, proporcionou muitos benefícios aos profissionais informais. Com novas diretrizes, se tornar **Microempreendedor(a) Individual (MEI)** é ter liberdade para empreender.

Nesta cartilha, a Academia Assaí traz algumas informações importantes sobre os **deveres e as obrigações em ser um MEI**, além de algumas dúvidas comuns aos empreendedores(as).

Compartilhe este conteúdo com empreendedores(as) e ajude mais negócios a se formalizarem e entrarem de cabeça no mundo do empreendedorismo!



QUEM PODE SER MEI?

Profissional autônomo maior de 18 anos;



Maiores de 16 anos legalmente emancipados;

Faturamento anual até R\$81 mil* no momento da formalização;



Caso a formalização não ocorra em janeiro, é considerado o faturamento mensal médio de R\$6.750,00 multiplicado pela quantidade de meses até finalizar o ano. É importante ressaltar que é considerado o faturamento mensal médio. Ou seja, você pode faturar mais ou menos que R\$6.750,00 desde que a média não ultrapasse esse valor.

** No momento da produção desta cartilha, fevereiro de 2026, este é o limite do faturamento anual. Porém, a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) 67/25. Esse PLP sugere o aumento do limite de faturamento anual do MEI para R\$150 mil.*

O MEI é uma maneira simplificada de conseguir a cidadania empresarial com um número de CNPJ, que é como se fosse o CPF da pessoa física, mas, no caso do negócio, chama-se pessoa jurídica.

[Clique aqui para conferir as atividades que um MEI pode exercer!](#)

O(a) empreendedor(a) deverá escolher uma área de atuação e poderá eleger até 15 atividades secundárias que prestará.

Importante! Para ser MEI, não é possível ter sócio e é permitido ter apenas um(a) funcionário(a) registrado(a), que ganhe o salário-mínimo ou o piso da categoria. Além disso, o(a) empreendedora(a) não pode participar de outra empresa e nem ter filial

Para abrir seu MEI, acesse o
Portal do Empreendedor do Governo Federal!

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS PARA SER UM MEI?



CPF e RG ou documentos de identificação civil do estrangeiro, se for o caso



Dados de contato e endereço residencial;



Dados do seu negócio: tipo de ocupação, forma de ocupação e endereço comercial (pode ser o mesmo que o residencial);



gov.br



IMPORTANTE SABER!

Os dados abaixo são os do(a) empreendedor(a). Essas informações são registradas e podem ser consultadas em bases públicas específicas, respeitando dados sensíveis.

Identificação

CPF, Nome Empresarial, Nome do(a) Empresário(a), Telefone para Contato, E-mail e Capital Social.

Atividades

Ocupação Principal, Ocupações Secundárias, Código CNAE Principal, Descrição CNAE Principal e Forma de Atuação.

Endereço Comercial

CEP, Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro/Distrito, Município e UF.

DADOS NÃO PÚBLICOS (MAS FISCALIZADOS):

Endereço Residencial: Não é exibido publicamente, mesmo que seja o mesmo que o comercial.

Faturamento Anual: A Receita Federal cruza dados de vendas, Pix, maquininhas para verificar o limite de R\$81 mil.

Dados Bancários: Movimentações financeiras são monitoradas.

Relatórios Mensais e Declaração Anual: Detalhes sobre faturamento e pagamentos são declarados à Receita.

QUAIS SÃO AS VANTAGENS DE SER MEI?

A partir da formalização, o(a) profissional MEI passa a ter **inúmeros benefícios**, como:

1 CNPJ

2 Isenção de taxas para registro do MEI

3 Pagamento tributos com valores fixos mensais (INSS, ICMS e/ou ISS)

4 Início imediato das atividades, sem prévio alvará ou licença

5 Emissão de notas fiscais

6 Maior poder de negociação com fornecedores, podendo obter descontos para pessoa jurídica

7 Acesso mais fácil a serviços financeiros, como conta bancária jurídica, máquina de cartão, acesso ao crédito, entre outros

Vender e prestar serviços para outras empresas e para o governo **8**

9 Certificado do Microempreendedor Individual, Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual

Comprovação de renda, por meio da declaração anual de faturamento **10**

11 Dispensa de escrituração fiscal e contábil

Assinar a carteira de até um empregado **12**

13 Benefícios previdenciários

- Aposentadoria por idade
- Auxílio-doença
- Aposentadoria por invalidez
- Auxílio-reclusão
- Salário-maternidade

▶ DATAS IMPORTANTES

Até 31 de março de 2026: a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) deve ser entregue até esta data. Vale somente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Até 31 de maio de 2026: o MEI deve entregar, até essa data, a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), relativa ao ano anterior. Vale somente para quem é MEI.



QUEM NÃO PODE SER MEI

- Advogados
- Alinhador e Balanceador de Pneus
- Aplicador Agrícola
- Arquitetos e Urbanistas
- Arquivista de Documentos
- Comerciante de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
- Comerciante de Medicamentos Veterinários
- Coletor de Resíduos Perigosos
- Confeccionador de Fraldas Descartáveis
- Consultores em áreas técnicas
- Contadores
- Costureiros
- Dedetizador
- Dentistas
- Economistas
- Engenheiros
- Fabricante de Produtos de Limpeza e Higiene Pessoal
- Fisioterapeutas
- Fonoaudiólogos
- Jardineiros
- Jornalistas
- Médicos
- Nutricionistas
- Pedreiros
- Programadores
- Professores de Ensino (Regular e Universitário)
- Psicólogos
- Publicitários e Profissionais de Marketing
- Veterinários

Observação: algumas profissões - como Jornalistas, Costureiros, Pedreiros, Publicitários e Profissionais de Marketing - não podem ser MEI para exercer especificamente suas funções, porém, podem exercer atividades correlatas.

Um jornalista, por exemplo, pode atuar como redator freelancer, editor de conteúdo ou fotógrafo, mas não como jornalista.

▶ QUEM MAIS NÃO PODE SER MEI

- ▶ **Pessoas que recebem benefícios como o BPC/Loas;**
- ▶ **Aposentados por invalidez;**
- ▶ **Pensionista ou servidor público federal (aqui, vai depender da legislação municipal e/ou estadual);**
- ▶ **Estrangeiros com visto provisório;**
- ▶ **Pessoas que são sócias ou titulares de outras empresas.**

TEREI MUITAS OBRIGAÇÕES?

Sim, mas as obrigações são facilitadas por processos online.

Como MEI, algumas das obrigações serão:



Emitir nota fiscal dos serviços prestados à pessoa jurídica



Guardar Notas Fiscais emitidas de compra e venda por 5 anos



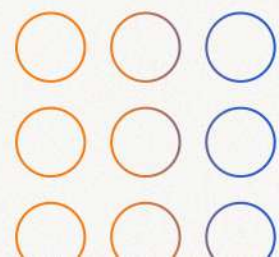
Pagar uma contribuição mensal (DAS) até a data do vencimento



Preencher o Relatório Mensal



Enviar a Declaração de Faturamento Anual





Para quem contrata empregado:
recolher ao INSS o valor de 10,5% do salário mínimo ou o piso da categoria, sendo 3% de responsabilidade do empregador e 7,5% descontados do empregado, além de 8% de FGTS e demais obrigações trabalhistas.

Dica: VOCÊ PODE TER O AUXÍLIO DE UM CONTADOR!

O QUE EU NÃO POSSO FAZER COMO MEI?

- 1** Oferecer serviços de construção de imóveis e obras de engenharia em geral, projetos e serviços de paisagismo e decoração de interiores.
- 2** Oferecer serviços como o de consultórios médicos e odontológicos, empresas de consultoria, escritórios de advocacia, entre inúmeros outros.
- 3** Prestar serviços de conservação, vigilância e limpeza.

EU PAGO ALGUMA COISA PARA SER MEI?

Tornar-se MEI é um processo totalmente rápido e gratuito, via internet, pelo Portal do Empreendedor do Governo Federal.

No entanto, há o pagamento mensal do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), que garante que a sua empresa esteja regularizada junto ao governo e livre de problemas fiscais.

O valor aumenta anualmente, por conta do aumento do salário mínimo, e pode variar de acordo com o segmento do seu negócio. Confira:

R\$ 81,05
de INSS

(5% do valor do salário-mínimo,
de R\$ 1.621,00)

R\$ 5,00
de ISS

caso seja contribuinte
deste imposto

R\$ 1,00
de ICMS

caso seja contribuinte
deste imposto

Observação:

valores relativos a 2026.

O pagamento do DAS deve ser feito mensalmente, até o dia 20 de cada mês, referente aos tributos do mês anterior.

Por exemplo: se o boleto é referente a fevereiro, o pagamento deve ser feito até 20 de março, caso contrário, serão cobrados juros pelo atraso.



Para pagar os boletos em atraso, o(a) empreendedor(a) deve acessar **CLICAR AQUI**

e buscar a opção "**Boleto De Pagamento - DAS**".

ALERTA!

Não pague nenhum boleto recebido por correios, mensagem de celular, WhatsApp e quaisquer outros meios que não sejam pela **página do Governo Federal**. Existem muitos golpes em relação aos boletos do DAS.



▶ ATENÇÃO: FIQUE ATENTO A GOLPES CONTRA EMPREENDEDORES MEIs

Como o número de MEIs cresce a cada dia em todo o Brasil, criminosos enxergam oportunidades para enganar cada vez mais os empreendedores(as).

**É SEMPRE IMPORTANTE
PRESTAR MUITA ATENÇÃO AOS:**



*Boletos de cobrança
indevidos*



*Endereços de sites
não oficiais*



*E-mail com direcionamento
a links não oficiais.*

Além disso, procure sempre pagar o DAS via **página oficial do Governo Federal**, como já citado acima!

O MEI não é **obrigado** a se filiar a nenhuma instituição sindical. Por isso, se você receber alguma cobrança indevida de sindicatos, **não deve pagar!**

Outros meios de golpes comuns aos MEIs são via telefone, SMS ou WhatsApp e até mesmo por e-mails.

De acordo com o Sebrae, **o Governo Federal não manda mensagens via e-mail sem a autorização dos contribuintes nem autoriza terceiros a fazerem isso.**

A única maneira de comunicação eletrônica com o contribuinte é por meio do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC).



MITO OU VERDADE?

Se você ainda tem dúvidas, venha com a gente nesta sessão de mitos ou verdades sobre MEI!

1 Ser MEI é caro e burocrático!

MITO – A verdade é que tornar-se MEI é gratuito e proporciona muitos benefícios. Você só paga o DAS mensalmente. Quanto à burocracia, ser MEI é uma formalização que exige menos processos dentro da categoria de empresas.

2 É necessário um endereço comercial para ser MEI

MITO – Para ser MEI, você pode usar seu endereço residencial, já que muitos pequenos empreendedores(as) utilizam o espaço de casa para produção ou prestação de serviços.

3 Só posso ter um funcionário enquanto MEI

VERDADE – Por enquanto, o MEI pode contratar somente um funcionário, de acordo com a Lei Complementar nº 128/08.

4 MEI perde os benefícios do Bolsa Família

MITO – A família pode continuar recebendo o benefício se permanecer dentro do limite de renda por pessoa (até R\$ 218,00). A perda só acontece se não atender aos critérios do programa, e não por ser MEI.

5

MEI tem acesso aos benefícios do INSS

VERDADE – *E isso é que é o mais legal! Exemplos: aposentadoria por idade ou invalidez, auxílio-doença, FGTS, entre outros.*

6

MEI é para gente que não tem visão de crescimento

MITO – *O teto atual de faturamento anual para quem é MEI é de R\$81 mil. Além disso, o MEI sempre poderá fazer a transição para outros tipos de empresa, como ME. Por isso, o MEI é reconhecido como um modelo de negócio que está nascendo e em crescimento!*

7

Preciso ter conhecimento em administração para ser MEI

MITO – Para ser MEI, os processos são bem intuitivos e com acesso facilitado pela internet. Mas é claro que conhecimento nunca é demais. Para se manter atualizado(a), siga a Academia Assaí nas redes sociais e acompanhe as notícias do nosso blog.

8

Ser MEI me dá acesso a linhas de créditos mais baratas

VERDADE – Alguns bancos oferecem ofertas especiais para MEIs. Além disso, os próprios governos estaduais oferecem linhas de crédito especiais para quem é MEI. Em cada estado, essa possibilidade é oferecida de uma maneira diferente. Em São Paulo, por exemplo, é pelo Banco do Povo.

DÚVIDAS FREQUENTES

Para sanar suas dúvidas, o próprio portal do Governo Federal dispõe das questões mais frequentes quando assunto é MEI na aba "Empresas e Negócios".

Basta **CLICAR AQUI** e você será direcionado!

Além disso, você pode contar com o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que dispõe uma lista de contatos para atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação; informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação, além de receber e registrar os pedidos de acesso e devolver respostas aos solicitantes.

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR A LISTA



PARA FICAR POR DENTRO!

Saiba mais sobre MEI com nossas matérias do **blog Academia Assaí**:



Reforma tributária:
entenda as mudanças
a partir de 2026



MEI Score: aliado do
crescimento no negócio
de alimentação



Simple Nacional:
inadimplência coloca
MEI em risco



Declaração de Imposto
de Renda: como o MEI
deve fazer?



Formalização MEI:
conheça os impactos
financeiros positivos